



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI 07/2026

Altera a numeração do art. 6º para art. 5º do projeto de lei 07/2026.

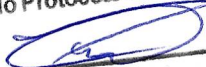
Art. 1º – O art. 6º do Projeto de Lei nº 07/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 30 de março de 2026.


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Autor

Camara Municipal de Chapada Gaucha-MG	
Protocolo nº	0361/2026
Data do Protocolo	01/04/26
Hora do Protocolo	16:35
	
Funcionário Responsável	